



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS SOB N° 029/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019.

Valor do Contrato: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Entre o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, como **CONTRATANTE**, e **POTENCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, como **CONTRATADA**, fica justo e acertado a contratação de **01 (Uma)** apresentação artística da dupla sertaneja "**Leandro & Fernando**", mediante a observância e cumprimento das cláusulas e condições abaixo discriminadas, pelas quais comprometem-se e obrigam-se.

PREAMBULO

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99 e Inscrição Estadual 674.060.698.117, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, na cidade de Tabatinga, no Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Dr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. N° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP.

CONTRATADA: POTENCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, empresa brasileira de direito privado, com sede na Rua Niterói, n° 551, Torre 5, Apto. 46, Parque Industrial I, CEP: 14.095-020, Lagoinha / Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.028.635/0001-71, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 30.623.917-6 SSP/SP, e inscrito no CPF n° 283.841.278-75.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste em 01 (uma) apresentação artística da Dupla Sertaneja "Leandro & Fernando", para abrilhantar os festejos de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Tabatinga, que ocorrerão no dia 20 do mês de abril de 2019, no Distrito de Curupá.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DATA: 20 de abril de 2019.

CIDADE/ESTADO: TABATINGA/SP.

LOCAL/ENDEREÇO: PRAÇA ARMIN WILHELM, NO DISTRITO DE CURUPÁ, TABATINGA/SP.

HORÁRIO PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO PREVISTO: 20h00min.

DURAÇÃO DO SHOW: 02 (duas) horas.

TIPO DE EVENTO: Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Tabatinga.

1.2 SHOW ABERTO AO PÚBLICO (Sem cobrança de ingressos).

1.3 O horário previsto para início da apresentação será cumprido com **PONTUALIDADE** por parte da **CONTRATADA**, sendo que a apresentação não poderá ter início após as 20h30min (Vinte horas e trinta minutos) do dia determinado neste instrumento. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30 (trinta) minutos, se a **CONTRATANTE** solicitar; casos excepcionais que obriguem o atraso do *Show* deverão ser comunicados imediatamente ou antecipadamente à **CONTRATANTE**, bem como a apresentação de seus motivos, ficando a critério da **CONTRATANTE** acatar ou não tal solicitação. Caso não haja tal comunicação, a **CONTRATADA** iniciará a apresentação sem responsabilidades de consequências futuras, no horário determinado neste instrumento.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Terceira.

2.1.2 Contratação de equipe de segurança para a manutenção da ordem durante a realização do evento, por conta da **CONTRATANTE**;

2.1.3 Despesas e obrigações tais como: Seguranças, Recolhimento de taxas (ECAD e outros) correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.2.1 Comparecer e realizar uma apresentação artística com a **dupla sertaneja "Leandro & Fernando"**, participando do espetáculo promovido pela **CONTRATANTE**, no dia, na hora e local estabelecido neste contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva **BANDA**, durante o período de no mínimo **02 (duas) horas**, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

2.2.2 Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

2.2.3 Fornecer toda a estrutura de cenário do *show* para a apresentação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela locação dos serviços artísticos previstos neste contrato, em Moeda Corrente Nacional, a quantia de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

3.2 O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal, através de cheque, após a realização do **SHOW**, em nome da Contratada.

4 CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.39.00 - FP 13.392.0012.2021.0000 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Manutenção da Cultura, conforme nota de reserva orçamentária nº 1179.**

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 **REPRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:** Fica expressamente proibida a gravação e reprodução do espetáculo ora contratado no todo ou em partes por qualquer meio inclusive com a utilização de fonógrafo magnético ou outro meio que possa vir a ser inventado com o objetivo de gravar ou transmitir imagens ou sons, bem como a venda de programas, retratos, impressos de qualquer natureza, pôsteres, camisetas, e quaisquer outros itens que difundam a imagem dos artistas da **CONTRATADA** no local do evento e/ou proximidades, salvo quando houver prévia e expressa autorização da **CONTRATADA**.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO CONTRATO

6.1 Este contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo por isso arrependimento ou rescisão unilateral, tornando-se intransferíveis os seus direitos e obrigações.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: EXTENSÃO E FORO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1 As partes comprometem-se e obrigam-se por se e por sucessores a qualquer título elegendo o foro da Comarca de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se **CONTRATADOS** assinando o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e valia, tudo na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo.

Tabatinga/SP, 16 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS
LTDA ME
Fernando Daniel Ferreira Serafim
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior
RG. n° 34.230.921-3 SSP-SP
CPF.n°307.181.288-42

2.ª Testemunha:

Marlene de F. Mendonça Corrêa
RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP
CPF. n° 107.232.138-6



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONTRATADA: POTENCIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 029/2019

OBJETO: Apresentação artística da Dupla Sertaneja "Leandro & Fernando", para abrilhantar os festejos de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Tabatinga, que ocorrerão no dia 20 do mês de abril de 2019, no Distrito de Curupá.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: FERNANDO DANIEL FERREIRA SERAFIM

Cargo: Empresário

RG n° 30.623.917-6 SSP/SP - CPF n° 283.841.278-75

Data de Nascimento: 03/03/1979

Endereço: Rua Niterói, n° 551, Torre 5, Apto. 46, Parque Industrial I, CEP: 14.095-020, Lagoinha / Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: showscv@yahoo.com.br

E-mail pessoal: showscv@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 99766-1040 / (16) 3441-7345

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 16 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

CONTRATANTE

POTENCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Fernando Daniel Ferreira Serafim

CONTRATADA